



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

LEI Nº 008/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal conceder subsídio à Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais de Alto Paraíso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subsídios financeiros à Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais de Alto Paraíso, no valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Parágrafo único. O subsídio será destinado aos fins preconizados nos Estatutos Sociais da Associação, devendo a mesma prestar contas ao Município do subsídio recebido dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2007.


DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 27.1.02

Edição N.º

4.932

2007